

LEI Nº 321 DE 08 DE JUNHO DE 2001

" Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão distribuídos de acordo com as necessidades, entre os projetos e atividades constantes da Lei orçamentária em vigor.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.:

1002 - Aquisição de um veículo	
4120 - Equipamento e material permanente.....	R\$ 28.000,00
2008 - Manut. da Secretaria Munic. da Administração	
3111.01.04 - Subsídio Prefeito, Vice, Secrets. Vereadores.....	R\$ 8.500,00
2013 - Manut. da Secret. Munic. da Fazenda	
3111.01.04 - Subsidio Prefeito, Vice, Secrets., Vereadores.....	R\$ 8.500,00
1015 - Aquisição de veículos, máquinas e equip. rodoviários	
4120 - Equipamento e material permanente.....	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos oito dias do mês de junho do ano 2001.

Registre-se e Publique-se
Em: 08.06.2001

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo